

Expediente do dia
Em 25/08/05



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 368
Em 10/08/05
Imediato
Servidor - Maria da
056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 09 de agosto de 2005.

MENSAGEM Nº 024/2005

ENCAMINHA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A EXTENSÃO DA CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre a extensão da concessão do abono pecuniário previsto na Lei Municipal nº 1.710/2005 aos aposentados e pensionistas.

O presente Projeto de Lei objetiva dar fundamento de validade à concessão do abono pecuniário a aposentados que possuam direito adquiridos à paridade dos benefícios assegurado pelo art. 3º da EC 41/03 em face do disposto no art. 7º desta Emenda.

Assim, com o atual Projeto pretende-se incluir na Lei Municipal que trata da concessão do abono pecuniário aos servidores municipais um dispositivo que garanta a regra de paridade que estava prevista na Constituição Federal até a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Com tais propósitos remetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa de Leis e reforçamos nossa crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos martinenses.

Respeitosamente,


Wagner Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 2968.1244